



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 1000765-86.2019.5.02.0072
RECLAMANTE: JOSE GOMES DA SILVA FILHO
RECLAMADO: ERLI MAQUINAS PARA LABORATORIOS FARMACEUTICOS
LTDA - EPP E OUTROS (2)

Edital de Leilão Judicial Unificado

72ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 1000765-86.2019.5.02.0072

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 16/07/2026, às 10:07 horas, através do portal do leiloeiro Ricardo Lucas Granado da Silva - www.granadoleiloes.com.br - serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: **JOSE GOMES DA SILVA FILHO, CPF: 210.226.074-72 , exequente, e ERLI MAQUINAS PARA LABORATORIOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP, CNPJ: 62.048.822/0001-08; RONI BITTENCOURT, CPF: 049.527.168-30; DANIEL MORENO, CPF: 509.395.218-49, executado (s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:**

A Parte Ideal de 1/3 da Nua Propriedade do IMÓVEL MATRÍCULA 343 do 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP, de propriedade de Roni Bittencourt CPF nº 049.527.168-30. Contribuinte Municipal nº 071.413.0060-0. DESCRIÇÃO: IMÓVEL: Um prédio e seu respectivo terreno situado à Rua Dona Leonor, sem número, Viela Um a rua Três, constituído pelo lote 22-8 da quadra F, do Parque Residencial Santa Terezinha, no bairro do Mandaqui, no 8º Subdistrito-Santana deste Capital, com a área de 310,50 metros quadrados, medinde 9,30 metros de frente para a rua dona Leonor Leonor, do lado direito de quem de rua alha para o lote mede, por uma linha quebrada em dois segmentos: 6,25 metros e 16,00 metros, confrontando com a Viela Um e nos fundos ter a medida de 19,15 metros, confrontando com lote 1-A e com a rua Tres. OBSERVAÇÕES: 1) Certificou o oficial de justiça que: "(Id: b92f508) No terreno há duas residências. A parte da frente da casa é alugada por uma oficina de propriedade de (...) que também reside na primeira casa com sua esposa (...) e suas filhas. A casa conta com 1 sala, 3 quartos (sendo uma suíte), mais um banheiro e uma cozinha. A edificação construída na parte de trás do imóvel é onde reside o executado.

Essa outra construção nos fundos do terreno possui sala, cozinha, banheiro, quarto e área de serviço"; 2) Há indisponibilidades; 3) Há outra penhora; 4) Há usufruto; 5) Consta na Av. 12 que o prédio sob nº 185 sofreu reforma; 6) Consignou em despacho o juízo da execução que: "(Id:) Na sequência, e não havendo devoluções de notificações e /ou manifestações, encaminhe-se o feito para a Central de Hastas Públicas, ficando consignado que a sub-rogação de eventuais créditos tributários de que trata o art. 130 do CTN ocorrerá sobre o preço da arrematação desde que suficiente para quitação integral do crédito do reclamante, em observância à ordem preferencial do crédito trabalhista disposta nos arts. 908, §1º do CPC e 186 do CTN." Valor Total da Avaliação do Imóvel em R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), sendo a Parte Ideal de 1/3 da Nova Propriedade do Imóvel Avaliada em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Local dos bens: Avenida Ultramarino, 185 - Mandaqui - São Paulo /SP

Total da avaliação: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Lance mínimo do leilão: 50%

Leiloeiro Oficial: Ricardo Lucas Granado da Silva

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: atendimento@granadoleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por

ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 06 de abril de 2026.

JOAO CARLOS DA VEIGA
Servidor



Documento assinado eletronicamente por JOAO CARLOS DA VEIGA, em 06/04/2026, às 19:14:04 - b4bd02c
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26040619140182000000453293848?instancia=1>
Número do processo: 1000765-86.2019.5.02.0072
Número do documento: 26040619140182000000453293848